



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ivaí, 15 de Agosto de 2023.

Ofício nº760 / 2023 SMS

Assunto: Abertura de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico

Sr. Presidente:

Venho por meio deste solicitar Processo Licitatório para aquisição de Matérias Odontológicas

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde e unidades USF, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma para o reorganizarmos os estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde e estratégia saúde da família bem como a população assistida pelo município.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Orçamento

Empresa 01/ Banco de Preços: R\$ 38.538,00

Empresa 02/ Nova Dental Center; R\$ 38.588,50

Empresa03/ PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA: R\$ 38.751,50

Gestor e fiscal do contrato:

- Gestor: Nicoli Crocoli
- Fiscal: Willian Sauter de Cristo

Fonte e conta pagadora

Fonte: 303

Conta:5216-7

(Anexo de dotação orçamentária)

Itens a serem Licitados menor valor

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber	30un	R\$14,95	R\$ 448,50
02	Microbrush 100 un	60un	R\$ 9,00	R\$ 540,00
03	Pasta profilática 90g	15un	R\$ 4,30	R\$ 64,50
04	Papel carbono	30 un	R\$2,60	R\$ 78,00
05	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável A2	30un	R\$211,75	R\$ 6.352,50
06	Resina A1 (esmalte)	20un	R\$ 10,00	R\$ 200,00
07	Resina A2 (esmalte)	20un	R\$ 9,72	R\$ 194,40
08	Resina A3 (esmalte)	20un	R\$ 9,72	R\$194,90
09	Resina flow A1 (esmalte)	20un	R\$ 29,90	R\$ 598,00
10	Resina flow A2 (esmalte)	20un	R\$19,27	R\$ 385,40
11	Resina flow A3 (esmalte)	20un	R\$19,75	R\$ 395
12	Sugador cirúrgico descartável com 20 un	20pct	R\$ 18,00	R\$ 360,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

13	Babador descartável com 50 un ou mais	60pct	R\$19,10	R\$ 1.146,00
14	Ácido fosfórico 15% (pacote com 03 un)	60pct	R\$ 6,38	R\$ 382,80
15	Ponta diamantada HC 1011	40un	R\$ 18,78	R\$ 751,60
16	Ponta diamantada HC 1012	40un	R\$ 18,78	R\$ 751,60
17	Ponta diamantada HC 1013	40un	R\$ 18,78	R\$ 751,60
18	Ponta diamantada HC 1014	40un	R\$ 2,55	R\$ 102,00
19	Ponta diamantada HC 1015	10un	R\$ 2,87	R\$ 28,70
20	Ponta diamantada HL1011	20un	R\$ 3,11	R\$ 62,20
21	Ponta diamantada HL 1012	20un	R\$ 2,12	R\$ 42,40
22	Ponta diamantada HL 1013	20un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
23	Ponta diamantada HL 1014	20un	R\$ 2,12	R\$ 42,40
24	Ponta diamantada 3080	20un	R\$ 3,16	R\$ 63,20
25	Fresa cirúrgica 702	20un	R\$ 11,24	R\$ 224,80
26	Fresa cirúrgica 703	20un	R\$ 12,01	R\$ 240,20
27	Ponta diamantada 3195 F	20un	R\$ 2,55	R\$ 51,00
28	Ponta diamantada 2200 cônica	20un	R\$ 3,18	R\$ 63,60
29	Ponta diamantada 3195FF	20un	R\$ 2,12	R\$ 42,40
30	Ponta diamantada 2200FF	20un	R\$ 2,45	R\$ 49,00
31	Porta Agulha Castroviejo Reto Especial Com Widea	10un	R\$ 221,50	R\$ 2.215,00
32	Espátula para resina SF 1/2	10un	R\$ 49,00	R\$ 490,00
33	Espátula para resina SF 1	10un	R\$ 70,00	R\$ 700,00
34	Espátula dupla 3053	10un	R\$82,99	R\$ 829,90
35	Unimatriz kit	10c x	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
36	Kit clínico quadra odontológico (Sonda 5, Espelho, Pinça clínica e escavador) 4 Peças	40 pct	R\$ 145,00	R\$ 5.824,00
37	Descolador de Molt	20 un	R\$ 56,60	R\$ 1.130,00
38	Sugador descartável com 40un	50 pct	R\$ 6,65	R\$ 332,50
39	Roleta de algodão com 100un	100 pct	R\$ 2,30	R\$ 230,00
40	Kit polimento de resina	10 un	R\$ 52,91	R\$ 529,10
41	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor caixa com 50 tubetes	30 cx	R\$131,20	R\$ 3.933,60
42	Anestésico Lidocaína + epinefrina caixa com 50 tubetes	30cx	R\$121,00	R\$ 3.630,00
43	Fotopolimerizador	5 un	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
44	Pedra pomes	10 un	R\$ 7,77	R\$ 77,70
			Valor Total	R\$38.538,00

TOTAL: R\$ 38.538,00

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo
Welton Ademir Ferreira
Presidente
Licitação Ivaí



Relatório de Cotação: Material Odontológico

Pesquisa realizada entre 10/08/2023 10:28:29 e 11/08/2023 10:11:38

Relatório gerado no dia 11/08/2023 10:14:22 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber	1	30 Unidades	R\$ 14,95 (un)	-	R\$ 14,95	R\$ 448,50
2) Microbrush 100 un	1	60 Unidades	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	R\$ 540,00
3) Pasta profilática 90g	1	15 Unidades	R\$ 4,30 (un)	-	R\$ 4,30	R\$ 64,50
4) Papel carbono	1	30 Unidades	R\$ 2,60 (un)	-	R\$ 2,60	R\$ 78,00
5) Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável A2	1	30 Unidades	R\$ 211,75 (un)	-	R\$ 211,75	R\$ 6.352,50
6) Resina A1 (esmalte)	1	20 Unidades	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7) Resina A2 (esmalte)	1	20 Unidades	R\$ 9,72 (un)	-	R\$ 9,72	R\$ 194,40
8) Resina A3 (esmalte)	1	20 Unidades	R\$ 9,72 (un)	-	R\$ 9,72	R\$ 194,40
9) Resina flow A1 (esmalte)	1	20 Unidades	R\$ 29,90 (un)	-	R\$ 29,90	R\$ 598,00
10) Resina flow A2 (esmalte)	2	20 Unidades	R\$ 19,27 (un)	-	R\$ 19,27	R\$ 385,40
Resina flow A3 (esmalte)	1	20 Unidades	R\$ 19,75 (un)	-	R\$ 19,75	R\$ 395,00
12) Sugador cirúrgico descartável com 20 un	1	20 Pacotes	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 360,00
13) Babador descartável com 50 un ou mais	1	60 Pacotes	R\$ 19,10 (un)	-	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00
14) Ácido fosfórico 15% (pacote com 03 un)	1	60 Pacotes	R\$ 6,38 (un)	-	R\$ 6,38	R\$ 382,80
15) Ponta diamantada HC 1011	1	40 Unidades	R\$ 18,79 (un)	-	R\$ 18,79	R\$ 751,60
16) Ponta diamantada HC 1012	1	40 Unidades	R\$ 18,79 (un)	-	R\$ 18,79	R\$ 751,60
17) Ponta diamantada HC 1013	1	40 Unidades	R\$ 18,79 (un)	-	R\$ 18,79	R\$ 751,60
18) Ponta diamantada HC 1014	1	40 Unidades	R\$ 2,55 (un)	-	R\$ 2,55	R\$ 102,00
19) Ponta diamantada HC 1015	1	10 Unidades	R\$ 2,87 (un)	-	R\$ 2,87	R\$ 28,70
20) Ponta diamantada HL1011	1	20 Unidades	R\$ 3,11 (un)	-	R\$ 3,11	R\$ 62,20
21) Ponta diamantada HL 1012	1	20 Unidades	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 42,40
22) Ponta diamantada HL 1013	1	20 Unidades	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 60,00
23) Ponta diamantada HL 1014	1	20 Unidades	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 42,40
24) Ponta diamantada 3080	1	20 Unidades	R\$ 3,16 (un)	-	R\$ 3,16	R\$ 63,20
25) Fresa cirúrgica 702	1	20 Unidades	R\$ 11,24 (un)	-	R\$ 11,24	R\$ 224,80
26) Fresa cirúrgica 703	1	20 Unidades	R\$ 12,01 (un)	-	R\$ 12,01	R\$ 240,20
27) Ponta diamantada 3195 F	1	20 Unidades	R\$ 2,55 (un)	-	R\$ 2,55	R\$ 51,00



Relatório gerado no dia 11/08/2023 10:14:22 (IP: 177.92.25.22)

Código Validação: i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNPJiwQ7TWP%2f0jEMiG88gqLqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNPJiwQ7TWP%252f0jEMiG88gqLqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28) Ponta diamantada 2200 cônica	1	20 Unidades	R\$ 3,18 (un)	-	R\$ 3,18	R\$ 63,60
29) Ponta diamantada 3195FF	1	20 Unidades	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 42,40
30) Ponta diamantada 2200FF	1	20 Unidades	R\$ 2,45 (un)	-	R\$ 2,45	R\$ 49,00
31) Porta Agulha Castroviejo Reto Especial Com Wídea	1	10 Unidades	R\$ 221,50 (un)	-	R\$ 221,50	R\$ 2.215,00
32) Espátula para resina SF 1/2	1	10 Unidades	R\$ 49,00 (un)	-	R\$ 49,00	R\$ 490,00
33) Espátula para resina SF 1	1	10 Unidades	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	R\$ 700,00
34) Espátula dupla 3053	1	10 Unidades	R\$ 82,99 (un)	-	R\$ 82,99	R\$ 829,90
35) Unimatriz kit	1	10 Caixas	R\$ 149,00 (un)	-	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
36) Kit clínico quadra odontológico	1	40 Pacotes	R\$ 145,60 (un)	-	R\$ 145,60	R\$ 5.824,00
37) Descolador de Molt	1	20 Pacotes	R\$ 56,50 (un)	-	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
38) Sugador descartável com 40un	1	50 Pacotes	R\$ 6,65 (un)	-	R\$ 6,65	R\$ 332,50
39) Rolete de algodão com 100un	1	100 Pacotes	R\$ 2,30 (un)	-	R\$ 2,30	R\$ 230,00
40) Kit polimento de resina	1	10 Unidades	R\$ 52,91 (un)	-	R\$ 52,91	R\$ 529,10
41) Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor caixa com 50 tubetes	1	30 Caixas	R\$ 131,12 (un)	-	R\$ 131,12	R\$ 3.933,60
42) Anestésico Lidocaína + epinefrina caixa com 50 tubetes	1	30 Caixas	R\$ 121,00 (un)	-	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
43) Fotopolimerizador	1	5 Unidades	R\$ 492,00 (un)	-	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
44) Pedra pomes	1	10 Unidades	R\$ 7,77 (un)	-	R\$ 7,77	R\$ 77,70

Valor Global: R\$ 38.538,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber			
Preço Estimado: R\$ 14,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,95

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Data: 31/01/2023 00:00

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E REAGENTES CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000223

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UNIDA

UF: MT

Descrição: ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.159.591/0001-68

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS

R\$ 14,95

VENCEDOR

EIRELI



Relatório gerado no dia 11/08/2023 10:14:22 (IP: 177.92.25.22)
 Código Validação: i3zsKL4qBpoh5qQPSiZkNPJiwQ7TWP%2f0jEMiG88gqIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBpoh5qQPSiZkNPJiwQ7TWP%252f0jEMiG88gqIqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

CNPJ: 93.327.161/0001-75

INSC. ESTADUAL: 170/0002225

END: RUA EMÍLIO DE RÉ, Nº 40, CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE RS

CEP: 99740-000

Fone/Fax: (54) 3523-1277 ou (54) 3523-1150

E-mail: prhodent@prhodent.com.br

Site: www.prhodent.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGÊNCIA 0132-5, CONTA 4597-7.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ALBERTO TRES - CPF 411.289.660-34 - RG1493685

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

MATERIAL ODONTOLÓGICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	FR.	Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber	FGM - AMBAR 6ML	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
2	60	CX.	Microbrush 100 un	FGM - CAVIBRUSH	R\$ 10,35	R\$ 621,00
3	15	TUB.	Pasta profilática 90g	IODONTOSUL - PAST PRO	R\$ 5,10	R\$ 76,50
4	30	BL.	Papel carbono	IODONTOSUL - CARBON AZUL	R\$ 2,85	R\$ 85,50
5	30	UND.	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável A2	SDI - RIVA LC	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
6	20	SER.	Resina A1 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FILL	R\$ 11,75	R\$ 235,00
7	20	SER.	Resina A2 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FILL	R\$ 11,75	R\$ 235,00
8	20	SER.	Resina A3 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FILL	R\$ 11,75	R\$ 235,00
9	20	SER.	Resina flow A1 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FLOW	R\$ 18,30	R\$ 366,00

Planilha1

10	20	SER.	Resina flow A2 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FLOW	R\$ 18,30	R\$ 366,00
11	20	SER.	Resina flow A3 (esmalte)	BIODINAMICA - MASTER FLOW	R\$ 18,30	R\$ 366,00
12	20	CX.	Sugador cirúrgico descartável com 20 un	MAQUIRA	R\$ 22,90	R\$ 458,00
13	60	PCT.	Babador descartável com 50 un ou mais	BIODINAMICA	R\$ 21,40	R\$ 1.284,00
14	60	PCT.	Ácido fosfórico 37% (pacote com 03 un)	IODONTOSUL - ATTACK	R\$ 4,35	R\$ 261,00
15	40	UND.	Ponta diamantada HC 1011	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
16	40	UND.	Ponta diamantada HC 1012	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
17	40	UND.	Ponta diamantada HC 1013	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
18	40	UND.	Ponta diamantada HC 1014	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
19	10	UND.	Ponta diamantada HC 1015	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
20	20	UND.	Ponta diamantada HL1011	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
21	20	UND.	Ponta diamantada HL 1012	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
22	20	UND.	Ponta diamantada HL 1013	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
23	20	UND.	Ponta diamantada HL 1014	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
24	20	UND.	Ponta diamantada 3080	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
25	20	UND.	Fresa cirúrgica 702	KAVO	R\$ 12,65	R\$ 253,00
26	20	UND.	Fresa cirúrgica 703	KAVO	R\$ 12,65	R\$ 253,00
27	20	UND.	Ponta diamantada 3195 F	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	20	UND.	Ponta diamantada 2200 cônica	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	20	UND.	Ponta diamantada 3195FF	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	20	UND.	Ponta diamantada 2200FF	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	10	UND.	Porta Agulha Castroviejo Reto Especial Com Wídea	GOLGRAN	R\$ 236,90	R\$ 2.369,00
32	10	UND.	Espátula para resina SF 1/2	MILLENNIUM	R\$ 74,65	R\$ 746,50
33	10	UND.	Espátula para resina SF 1	MILLENNIUM	R\$ 74,65	R\$ 746,50
34	10	UND.	Espátula dupla 3053	MILLENNIUM	R\$ 74,65	R\$ 746,50
35	10	KIT.	Unimatriz kit	TDV - UNIMATRIX R C/50.	R\$ 305,90	R\$ 3.059,00
36	40	KIT.	KIT CLÍNICO (SONDA 5, ESPELHO COM CABO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR 17 = 4 PEÇAS)	GOLGRAN	R\$ 58,40	R\$ 2.336,00
37	20	UND.	Descolador de Molt	MILLENNIUM	R\$ 62,55	R\$ 1.251,00
38	50	PCT.	Sugador descartável com 40un	SSPLUS	R\$ 10,35	R\$ 517,50
39	100	PCT.	Rolete de algodão com 100un	SSPLUS	R\$ 2,95	R\$ 295,00

Planilha1

40	10	KIT.	Kit polimento de resina	TDV - OPTIMIZE C/8 SORT.	R\$ 74,80	R\$ 748,00
41	30	CX.	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor caixa com 50 tubetes	DFL - MEPIADRE	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
42	30	CX.	Anestésico Lidocaína + epinefrina caixa com 50 tubetes	DFL - ALPHACAINE	R\$ 122,30	R\$ 3.669,00
43	5	UND.	Fotopolimerizador	SCHUSTER - EMITTER A FIT	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
44	10	FR.	Pedra pomes	IODONTOSUL - 100GR	R\$ 6,30	R\$ 63,00
Valor Total da Proposta:						R\$ 38.751,50
TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS.						

A EMPRESA DECLARA QUE:

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

O prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho emitida pelo Setor de O pagamento deve ser feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Declaramos que assumimos o compromisso de fornecer o objeto nas condições especificadas.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.


PAULO ALBERTO TRES
Sócio Administrador

Barão de Cotegipe – RS. Dia 14 de Agosto de 2023.

170/0002225
PRHODENT-COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Rua Emílio De Ré,40
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

93327161/0001-75
PRHODENT-COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Rua Emílio De Ré,40
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

Nome / Razão Social: Nova Dental Center

Endereço: AV. Mauro Ramos, 1533, Centro, Florianópolis SC- cep: 88020-302

C.P.F / C.N.P.J.: 03.034.313/0001-59

Telefone: 48 99846-6385

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo para esmalte e dentina 6ml amber	30un	R\$55,90	R\$1.677,00
02	Microbrush 100 un	60un	R\$11,90	R\$714,00
03	Pasta profilática 90g	15un	R\$7,50	R\$112,50
04	Papel carbono	30 un	R\$4,00	R\$120,00
05	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável A2	30un	R\$38,90	R\$1167,00
06	Resina A1 (esmalte)	20un	R\$34,90	R\$698,00
07	Resina A2 (esmalte)	20un	R\$34,90	R\$698,00
08	Resina A3 (esmalte)	20un	R\$34,90	R\$698,00
09	Resina flow A1 (esmalte)	20un	R\$19,90	R\$398,00
10	Resina flow A2 (esmalte)	20un	R\$19,90	R\$398,00
11	Resina flow A3 (esmalte)	20un	R\$19,90	R\$398,00
12	Sugador cirúrgico descartável com 20 un	20pct	R\$26,00	R\$520,00
13	Babador descartável com 50 un ou mais	60pct	R\$17,00	R\$1020,00
14	Ácido fosfórico 15% (pacote com 03 un)	60pct	R\$4,50	R\$270,00
15	Ponta diamantada HC 1011	40un	R\$4,90	R\$196,00
16	Ponta diamantada HC 1012	40un	R\$4,90	R\$196,00
17	Ponta diamantada HC 1013	40un	R\$4,90	R\$196,00
18	Ponta diamantada HC 1014	40un	R\$4,90	R\$196,00
19	Ponta diamantada HC 1015	10un	R\$4,90	R\$49,00
20	Ponta diamantada HL1011	20un	R\$4,90	R\$98,00
21	Ponta diamantada HL 1012	20un	R\$4,90	R\$98,00
22	Ponta diamantada HL 1013	20un	R\$4,90	R\$98,00
23	Ponta diamantada HL 1014	20un	R\$4,90	R\$98,00
24	Ponta diamantada 3080	20un	R\$4,90	R\$98,00
25	Fresa cirúrgica 702	20un	R\$15,80	R\$316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



26	Fresa cirúrgica 703	20un	R\$15,80	R\$316,00
27	Ponta diamantada 3195 F	20un	R\$4,90	R\$98,00
28	Ponta diamantada 2200 cônica	20un	R\$4,90	R\$98,00
29	Ponta diamantada 3195FF	20un	R\$4,90	R\$98,00
30	Ponta diamantada 2200FF	20un	R\$4,90	R\$98,00
31	Porta Agulha Castroviejo Reto Especial Com Widea	10un	R\$221,00	R\$2210,00
32	Espátula para resina SF 1/2	10un	R\$82,00	R\$820,00
33	Espátula para resina SF 1	10un	R\$82,00	R\$820,00
34	Espátula dupla 3053	10un	R\$82,00	R\$820,00
35	Unimatriz kit	10c x	R\$226,00	R\$2260,00
36	Kit clínico quadra odontológico	40 pct	R\$89,00	R\$3560,00
37	Descolador de Molt	20 un	R\$23,90	R\$478,00
38	Sugador descartável com 40un	50 pct	R\$8,90	R\$445,00
39	Roleta de algodão com 100un	100 pct	R\$2,10	R\$210,00
40	Kit polimento de resina	10 un	R\$129,00	R\$1290,00
41	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor caixa com 50 tubetes	30 cx	R\$199,00	R\$5970,00
42	Anestésico Lidocaína + epinefrina caixa com 50 tubetes	30cx	R\$129,00	R\$3870,00
43	Fotopolimerizador	5 un	R\$890,00	R\$4450,00
44	Pedra pomes	10 un	R\$15,00 (1kg)	R\$150,00

05/09/2024 313/0001 - 33
Dental Center Com. Mat.
Odontológicos, Méd. Cirúrgicos Ltda
Av. Mauro Ramos, 1593 - Sala 02

FLORIANÓPOLIS

Samuel Miller Logunides

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 38.517,20.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 16 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE					1.650.000,00	1.650.000,00	805.561,32	844.438,68
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.650.000,00	1.650.000,00	805.561,32	844.438,68
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.650.000,00	1.650.000,00	805.561,32	844.438,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					1.650.000,00	1.650.000,00	805.561,32	844.438,68
Total Geral					1.650.000,00	1.650.000,00	805.561,32	844.438,68

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2023
Contas de despesa: 1880



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0004-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 38.517,20**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 16 DE AGOSTO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 519/2023

55

Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
519	Aquisição de Material	29/08/2023	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2023	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044354	Microbrush com 100	UN	60,00	9,00	540,00
046027	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30,00	14,95	448,50
046028	PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15,00	4,30	64,50
046029	PAPEL CARBONO	UN	30,00	2,60	78,00
046030	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	30,00	211,75	6.352,50
046031	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	10,00	200,00
046032	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046033	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046034	RESINA FLOW A1 (ESMALTE)	UN	20,00	29,90	598,00
046035	RESINA FLOW A2 (ESMALTE)	UN	20,00	19,27	385,40
046036	RESINA FLOW A3 (ESMALTE)	UN	20,00	19,75	395,00
046037	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UN	PCT	20,00	18,00	360,00
046038	BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU MAIS	PCT	60,00	19,10	1.146,00
046039	ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60,00	6,38	382,80
046040	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	18,78	751,20
046041	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	18,78	751,20
046042	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	18,78	751,20
046043	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	2,55	102,00
046044	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	2,87	28,70
046045	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	3,11	62,20
046046	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	2,12	42,40
046047	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	3,00	60,00
046048	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	2,12	42,40
046049	PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	3,16	63,20
046050	FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20,00	11,24	224,80
046051	FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20,00	12,01	240,20
046052	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	2,55	51,00
046053	PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20,00	3,18	63,60
046054	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	2,12	42,40
046055	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	2,45	49,00
046056	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WIDEA	UN	10,00	221,50	2.215,00
046057	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	49,00	490,00
046058	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	70,00	700,00
046059	ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10,00	82,99	829,90
046060	UNIMATRIZ KIT	CX	10,00	149,00	1.490,00



Município de Ivaí
Solicitação 519/2023

Equipamento					Página:2
046061	KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SONDA 5,ESPELHO,PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40,00	145,00	5.800,00
046062	DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	56,60	1.132,00
046063	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50,00	6,65	332,50
046064	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	2,30	230,00
046065	KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	52,91	529,10
046066	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30,00	131,20	3.936,00
046067	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES	UN	30,00	121,00	3.630,00
046068	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	492,00	2.460,00
046069	PEDRA POMES	UN	10,00	7,77	77,70
				TOTAL	38.517,20
				TOTAL GERAL	38.517,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF..**

Ivaí-PR, 30 de agosto de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/XXXX, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX - a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 38.517,20**.

3.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeira(a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeira (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**
- 7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
09. **HABILITAÇÃO**
Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1880

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 31 de agosto de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 519/2023

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
519	Aquisição de Material	29/08/2023	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	551/2023	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044354	Microbrush com 100	UN	60,00	9,00	540,00
046027	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30,00	14,95	448,50
046028	PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15,00	4,30	64,50
046029	PAPEL CARBONO	UN	30,00	2,60	78,00
046030	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	30,00	211,75	6.352,50
046031	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	10,00	200,00
046032	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046033	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046034	RESINA FLOW A1 (ESMALTE)	UN	20,00	29,90	598,00
046035	RESINA FLOW A2 (ESMALTE)	UN	20,00	19,27	385,40
046036	RESINA FLOW A3 (ESMALTE)	UN	20,00	19,75	395,00
046037	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UN	PCT	20,00	18,00	360,00
046038	BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU MAIS	PCT	60,00	19,10	1.146,00
046039	ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60,00	6,38	382,80
046040	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	18,78	751,20
046041	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	18,78	751,20
046042	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	18,78	751,20
046043	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	2,55	102,00
046044	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	2,87	28,70
046045	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	3,11	62,20
046046	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	2,12	42,40
046047	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	3,00	60,00
046048	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	2,12	42,40
046049	PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	3,16	63,20
046050	FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20,00	11,24	224,80
046051	FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20,00	12,01	240,20
046052	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	2,55	51,00
046053	PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20,00	3,18	63,60
046054	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	2,12	42,40
046055	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	2,45	49,00
046056	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WIDEA	UN	10,00	221,50	2.215,00
046057	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	49,00	490,00
046058	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	70,00	700,00
046059	ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10,00	82,99	829,90
046060	UNIMATRIZ KIT	CX	10,00	149,00	1.490,00

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5532 t

31/08/2023 14:47:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 519/2023

Equipamento				Página:2	
046061	KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SONDA 5, ESPELHO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40,00	145,00	5.800,00
046062	DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	56,60	1.132,00
046063	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50,00	6,65	332,50
046064	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	2,30	230,00
046065	KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	52,91	529,10
046066	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30,00	131,20	3.936,00
046067	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES	UN	30,00	121,00	3.630,00
046068	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	492,00	2.460,00
046069	PEDRA POMES	UN	10,00	7,77	77,70
				TOTAL	38.517,20
				TOTAL GERAL	38.517,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1) O objeto desta licitação ofertado pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.

2) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

3) A embalagem secundária do medicamento deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lot e	It m	Qt d	Emb .	Descriçã o do objeto	Uni t	Tota l
TOTAL						Tota l Gera l dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1880

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF; com o preço máximo estipulado em R\$ 38.517,20 (trinta e oito mil, e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 30 de Agosto de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF; com o preço máximo estipulado em R\$ 38.517,20 (trinta e oito mil, e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 30 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reijer
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patricia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Carolyné Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2023
PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Sessão de julgamento: 18/09/2023 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **18/09/2023, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/09/2023 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/09/2023 - a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 38.517,20**.

3.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeira(a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeira (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**
- 7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. **HABILITAÇÃO** Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1880

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 31 de agosto de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 519/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
519	Aquisição de Material	29/08/2023		44
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127306-0	NICOLI CROCOLI	551/2023		
Local				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:

Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e/ou produtos odontológicos, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044354	Microbrush com 100	UN	60,00	9,00	540,00
046027	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30,00	14,95	448,50
046028	PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15,00	4,30	64,50
046029	PAPEL CARBONO	UN	30,00	2,60	78,00
046030	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	30,00	211,75	6.352,50
046031	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	10,00	200,00
046032	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046033	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	9,72	194,40
046034	RESINA FLOW A1 (ESMALTE)	UN	20,00	29,90	598,00
046035	RESINA FLOW A2 (ESMALTE)	UN	20,00	19,27	385,40
046036	RESINA FLOW A3 (ESMALTE)	UN	20,00	19,75	395,00
046037	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UN	PCT	20,00	18,00	360,00
046038	BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU MAIS	PCT	60,00	19,10	1.146,00
046039	ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60,00	6,38	382,80
046040	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	18,78	751,20
046041	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	18,78	751,20
046042	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	18,78	751,20
046043	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	2,55	102,00
046044	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	2,87	28,70
046045	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	3,11	62,20
046046	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	2,12	42,40
046047	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	3,00	60,00
046048	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	2,12	42,40
046049	PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	3,16	63,20
046050	FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20,00	11,24	224,80
046051	FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20,00	12,01	240,20
046052	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	2,55	51,00
046053	PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20,00	3,18	63,60
046054	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	2,12	42,40
046055	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	2,45	49,00
046056	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA	UN	10,00	221,50	2.215,00
046057	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	49,00	490,00
046058	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	70,00	700,00
046059	ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10,00	82,99	829,90
046060	UNIMATRIZ KIT	CX	10,00	149,00	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 519/2023

Equipamento

Página:2

046061	KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SONDA 5, ESPELHO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40,00	145,00	5.800,00
046062	DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	56,60	1.132,00
046063	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50,00	6,65	332,50
046064	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	2,30	230,00
046065	KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	52,91	529,10
046066	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30,00	131,20	3.936,00
046067	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES	UN	30,00	121,00	3.630,00
046068	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	492,00	2.460,00
046069	PEDRA POMES	UN	10,00	7,77	77,70
				TOTAL	38.517,20
				TOTAL GERAL	38.517,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

6. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1) O objeto desta licitação ofertado pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.

2) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

3) A embalagem secundária do medicamento deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lot e	It m	Qt d	Emb .	Descriçã o do objeto	Un t	Tota l
TOTAL						Tota l Gera l dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1880

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DOS VEÍCULOS: VW/VOYAGE PLACA (BEK-4B82 2021) | VW/GOL PLACA (RHB-3H48 2021/2022) | VW/GOL PLACA (BEX-9133 2021/2022) | SAVEIRO PLACA (BEZ-1H62 2021/2022); VALOR: R\$8.014,12 (Oito mil e quatorze reais e doze centavos)

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.

LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: conforme termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: conforme termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itaúna do Sul-PR, 30 de agosto de 2023

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:0B451878

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2023

PREGÃO Nº 143/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Sessão de julgamento: 18/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivái, 30 de agosto de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:D6AF5949

SECRETARIA DE SAÚDE

NOMEIA O PRESIDENTE, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E MEMBROS DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

PORTARIA Nº 04/2023

NOMEIA O PRESIDENTE, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E MEMBROS DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear o presidente, os membros da comissão técnica e os membros da comissão de mobilização do comitê intersetorial de mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika do município de Ivai

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Ivai :

I- PRESIDENTE:

POLIANA DOS SANTOS

CPF: 115.442.129-50

RG:13506392-4

Art. 2º Nomear os seguintes membros para a comissão técnica:

I- VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

POLIANA DOS SANTOS

RG: 13506392-4

CPF: 115.442.129-50

II- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE :

NICOLI CROCOLI

RG: 8.009.529-5

CPF: 053.219.279-60

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

PAULO CEZAR METNEK

RG:6.045.255-5

CPF:928.364.969-91

IV- ATENÇÃO PRIMÁRIA:

TANIA KIELT

RG: 9.742.240-0

CPF: 059.477.599-00

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARICULTURA E MEIO AMBIENTE: CLAUDIO HYEDA

RG: 6.634.033-3

CPF: 016.138.099-99

Art. 3º Nomear os seguintes membros para a comissão de mobilização:

I- EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GISELE DALZOTTO

RG: 9.833.909-4

CPF: 074.954.029-03

II- ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO:

ELEANDRA APARECIDA DOS SANTOS REMES

RG: 103568790

CPF:063.005.199-29

III- CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTADOS EM 30/08

Antônio Fernando Barreto
Pinto Silva, 79 anos
Carla Aparecida Leite, 47 anos
Carlos Roberto Rodrigues, 60 anos
José Aleluia, 62 anos
José Hamilton Fagundes, 85 anos
Lindalva Ribeiro da Silva, 64 anos
Lucy Reinecke, 74 anos
Luiz Possobom, 80 anos
Maria Neuza Moreira Correa, 51 anos
Narizinha Ferreira Martins, 75 anos
Robson de Jesus Furquim
de Mello, 35 anos
Sebastião Lopes do Prado, 52 anos
Sebastião Moreira Brandt, 85 anos

SEPULTAMENTOS EM 31/08

Adalziria Lucia Gomes
Da Silva, 60 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Antônio Carlos Teixeira, 80 anos
Velório: Capela da Luto Santana
Cemitério São Sebastião às 10h

Izabel da Silva Bueno, 67 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de
Piraí Do Sul às 09h

João Sobieiro, 87 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de
Jaguariava às 09h

Marilisa Ana Marca
Ozelame, 57 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério Parque Campos
Gerais às 09h

Prisciliano Aparecido Sutil, 41 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Faxinal de
São Pedro às 09h

Renato Noffke de Araújo, 76 anos
Velório: Capela da Funerária Prever
Cemitério Santo Antônio às 16h

Tereshinha Glaci Marques, 56 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque
Jardim Paraíso às 09h



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa PERMAT COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, torna-se público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental simplificada de nº 30972/2022, para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de estruturas metálicas e fabricação de esquadrias de metal, localizada na Rua Cyrina Stahlschmidt Martins, nº 53, bairro Colônia Dona Luiza, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ESTÉTICA TRUCK LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para uma SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser implantada na Rua Teresa Alves, 168 - Boa Vista - Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa PERMAT COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, torna-se público que irá requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a renovação da licença ambiental simplificada de nº 30972/2022, para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de estruturas metálicas e fabricação de esquadrias de metal, localizada na Rua Cyrina Stahlschmidt Martins, nº 53, bairro Colônia Dona Luiza, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

PANIFICADORA JI SONHO LTDA com CNPJ sob o nº 28.280.457/0001-68 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns localizados na Rua Ateneu Martins Fontoura, nº 151, Bairro Neves, Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE TRANSPORTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE (ESTAGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE FINALISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de setembro de 2023, às 09h00min, prego eletrônico, registro de preços nº 215/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), para aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes. Valor Máximo: R\$ 4.193.640,60. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 30/08/2023 Simone do Rocio Pereira Neves Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 08 - CMDCA

Publicação do Edital com a retificação do Edital de inscrições suplementares para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Reserva - Pr. 1. A retificação do item 7.6, para:

Onde se lê: 7.6 No dia 03 (três) de setembro de 2023 das 09 horas às 12 horas, no Polo UAB, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 70% do total de questões. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Leia-se: 7.6 No dia 02 (dois) de setembro de 2023 das 09 horas às 12 horas, no Polo UAB, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 70% do total de questões. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Reserva, 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

Edição n.º 08 - CMDCA

Presidente do CMDCA

DECRETO N.º 3234, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso I na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para execução de serviços conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: MATTOS & BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.780.730/0001-62 e ROGERIO APARECIDO CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.197.267/0001-93. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica execução de serviços topográficos e análise de solo, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação. Valor: R\$ 17.095,00 (dezanove mil e noventa e cinco reais). Reserva-PR, 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tapetes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: ABS COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.129.964/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 5.927,04 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Reserva-PR, 28 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023 - Proc. Administrativo n.º 194/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 088/2023, devido a necessidade de alteração nas especificações e valor do objeto. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 14/09/2023 às 15h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.economia.gov.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapre.pr.gov.br Reserva/PR, 30 de agosto de 2023. Elvís Dupak - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

Proc. Administrativo n.º 211/2023. O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 088/2023, devido a necessidade de alteração nas especificações de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para agentes da Defesa Civil, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/09/2023 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blicompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.economia.gov.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapre.pr.gov.br Reserva/PR, 30 de agosto de 2023. Elvís Dupak - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023

Proc. Administrativo n.º 210/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 087/2023, devido a necessidade de alteração nas especificações do objeto. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 14/09/2023 às 15h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.economia.gov.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapre.pr.gov.br Reserva/PR, 30 de agosto de 2023. Wagner Luiz Oliveira Martins - Secretário-Chefe do Gabinete do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 4250,

28 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 081/2023, adjudicatário o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 081/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 081/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicatário o respectivo objeto:

I) INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.879/0001-01, vencedora para o lote único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 165/2023

PREGÃO N.º 143/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 063/2023

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.241/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Sessão de julgamento: 18/09/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do material convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Ione - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 30 de agosto de 2023.

Marcia Luciane Koblarz - Pregoeira Municipal

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpr.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
NOME EMPRESARIAL ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTA SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 86.025-110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LICITACOES.LONDRINA.BR		TELEFONE (43) 3376-6379
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 09:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.082.076/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia **25/08/2023** às **09:10** (data e hora de Brasília).



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr., em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 298 - Qd: 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr., girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo com o art. 980-A.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitua partir de 15/03/2018 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166138 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGftb4NIunvseMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGftb.4NIun
vseMM.F705a

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1056, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade. (art.1011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
SIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGZtb4NIun7sjMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGZtb.4NIun
7sjMM.F705a

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTÁ NO VERSO

Londrina/Pr., 15 de março de 2.018.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 161166135 DN 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGXtb4NIunRstMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGXtb.4NIun
RstMM.F705a



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:54 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE LIM. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DIRETE

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGGtb4NIunrsyMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGGtb.4NIun
rsvMM.F705a

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 - Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 17 de setembro de 2018.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.
PROTOCOLO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804215567. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGZtb4NIun7sKMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGZtb.4NIun
7sKMM.F705a



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

LEONARDO NORRIS LADINHA

02YXD yTxy vWvT - C3pZH - rMkIn

Londrina, 28 de Setembro de 2018



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.
PROTOCOLO: 165757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604215567, NIRE: 41600688473
ABSOLUTA SAÚDE IMP, EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGstb4NIunOs7MMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGstb.4NIun
Os7MM.F705a

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

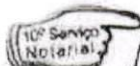
NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 18 de setembro de 2.020.



LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGutb4NIunwsoMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGutb.4NIun
wsoMM.F705a



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 09:12 SOB Nº 20205551955.
 PROTOCOLO: 205551955 DE 24/09/2020 06:47.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004579658 NIRE: 41600688473
 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXT. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ZIRELI

LEANDRO MARCOS BATISTEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta declaração, se impressa, fica sujeita à comprovação do seu conteúdo nos respectivos portais, identificáveis pelas respectivas codigos de verificação.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGLtb4NIunosnMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN1.rGLtb.4NIun
 osnMM.F705a

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 - Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00) fica alterado para: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4-00-01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6-01-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1-03-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3-01-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 12 de março de 2021.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGAtb4NIunQsMMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGAtb.4NIun
OsMMM.F705a



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00700977988	LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 08:31 SOB Nº 20211424943.
PROTOCOLO: 211424943 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101792075. CNPJ DA SEDE: 30082076000174.
NIRE: 41600609473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafcil.pr.gov.br

A validade deste documento, de qualquer forma, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGNtb4NIunUskMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.rGNtb.4NIun
UskMM.F705a

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2317405917		
NIRE : 41600688473 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600688473	CNPJ 30.082.076/0001-74	Data de Ato Constitutivo 02/04/2018	Início de Atividade 15/03/2018		
Endereço Completo Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, Recreio - Londrina/PR - CEP 86025-110					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS DE MORAIS LADEIRA	CPF/CNPJ 007.009.779-88	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS DE MORAIS LADEIRA		CPF 007.009.779-88	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação
Data 09/12/2022	Número T4160068847	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 14:15:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3D2OJSK.



PRC2317405917

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/08/2023 - 09:18:15

CNPJ:	30.082.076/0001-74	Inscrição Estadual:	90777061-32
Nome Empresarial:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BARAO DO CERRO AZUL		
Número:	42	Complemento:	
Bairro:	RECREIO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.025-110	Telefone:	(43)3376-6380
E-mail:	XML.ABSOLUTA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	04/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2411776		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 02/04/2018	
RAZÃO SOCIAL ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
CNPJ/CPF 30082076000174			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464430100 - Comercio atacadista de medicamen... (Item:) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:) G477330000 - Comercio varejista de artigos me... (Item:)			
LOGRADOURO RUA BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 42	COMPLEMENTO
CEP 86025110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 02/04/2018	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM		SIMEI NAO	

[Nova consulta](#)

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELAMENTO
 CADERNO NACIONAL DE TABELAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862144552

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862144552

Nome: LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 7230126-0 BRSP PR

CPF: 007.009.779-88 DATA NASCIMENTO: 23/02/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSE LADEIRA
 ISABEL DE MORAIS LADEIRA

PERIODO: 20/05/2024 ATÉ: 06/04/1999

SP REGISTRO: 00567748198 VALOR: 20/05/2024 06/04/1999

ASSINATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO: 20/05/2019

LOCAL: CAMBÉ, PR

99498439660
 99016348050

PARANÁ

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1WG45b4ajMGL3fJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

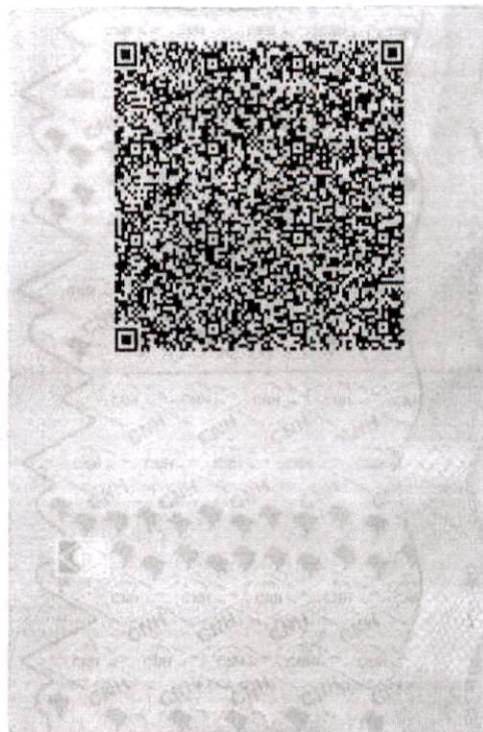
Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN1.WG45b.4ajMG
 L3fJ9.F705a



Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1WGX5b4ajMGP3kJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,25, ISSQN: Isento. To



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁSecretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 30.082.076/0001-74		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 241.177-6	
Processo nº 19006088179201913 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Nome Fantasia ABSOLUTA SAUDE					
Endereço RUA BARAO DO CERRO AZUL 42 RECREIO					
Cidade LONDRINA		UF PR	CEP 86.025-110	Área/m2 135	
Zoneamento ZR-4					
S.F.A 200090		Início Atividade 02/04/2018			
Código (CNAE) G-4664-8/00-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)			
Código (CNAE) G-4644-3/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(Alto Risco conf. Dec. 1416/19)			
Código (CNAE) G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)			
Observação PRP1830141090 - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDA, CONFORME OFICIO 0446/2014-GAB/AMS - SIP 13228/2014.					
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor					
Londrina, 06 de setembro de 2019					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. Expedido via internet.					
Código Validador: 0Wl&pM%Eo, para confirmar a autenticidade acesse o serviço Validação de Alvará de Licença					

Imprimir



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em

22/09/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 30.082.076/0001-74	CMC: 241.177-6	PROCESSO 60.012465/2021-31
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE		
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL, nº 42 RECREIO LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Código (CNAE) (secundário): 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 01/10/2023		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS) E PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE: 1.18.637-9 de 13/05/2019 – medicamentos AFE 8.16.751-6 de 10/09/2018 – correlatos		
IMPORTANTE Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segre matrícula 123560		



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 22/09/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6357854** e o código CRC **7AF94734**.

Referência: Processo nº 60.012465/2021-31

SEI nº 6357854

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or 'A' shape, located in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:31 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **6F5C.9B29.3ED7.13FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030591225-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.082.076/0001-74**

Nome: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3864815 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ: 30.082.076/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de maio de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*wM#Cq4Rh0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.076/0001-74
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 42 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201562532111880

Informação obtida em 11/09/2023 08:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Certidão nº: 22484104/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:40:21

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.082.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 30.082.076/0001-74

..... Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C127801D4B71D17EB7127A3CA21E0F82>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-15 08:39:07

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

À: MUNICÍPIO DE IVAI - PR

PREGÃO: N°143/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/09/2023 | HORARIO: 9:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

CONTA: Banco do Brasil S/A | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8 | PAGAMENTO: 30 DIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60	IMPLA MS: 81986630015	6,38	382,80
1	2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30	FGM Modelo: AMBAR CE MS: 80172310045	86,10	2.583,00
1	3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES	UN	30	DFL Modelo: ALPHACAINE MS: 0000101770016	121,00	3.630,00
1	4	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30	DLA Modelo: MEPIVALEM AD MS: 109930001	267,45	8.023,50
1	5	BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU MAIS	PCT	60	BIODINAMICA Modelo: SLIM (33X37CM) MS: ISENTO	19,10	1.146,00
1	6	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	30	SDI MS: 10282490025	211,75	6.352,50
1	7	DESCOLADOR DE MOLT	UN	20	IMPLA Modelo: IDES MOL 9 MS: 81986630002	56,60	1.132,00
1	8	ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10	IMPLA	82,99	829,90
1	9	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10	IMPLA Modelo: IESP T 01 MS: 81986630001	70,00	700,00
1	10	ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10	IMPLA MS: 81986630001	49,00	490,00
1	11	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	3R/MICRODONT Modelo: BLUE STAR MS: 80676929003	492,00	2.460,00

1	12	FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20	KAVO Modelo: FGXL MS: 10064010120	11,24	224,80
1	13	FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20	KAVO Modelo: FGXL MS: 10064010120	12,01	240,20
1	14	KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SONDA 5, ESPELHO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40	IMPLA	145,00	5.800,00
1	15	KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10	MICRODONT MS: 80676920004	52,91	529,10
1	16	Microbrush com 100	UN	60	3R/MICRODONT MS: 80676920019	9,00	540,00
1	17	PAPEL CARBONO	UN	30	IMPLA MS: 81986630012	5,00	150,00
1	18	PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15	IODONTOSUL Modelo: PAST PRÓ MS: 80442020050	8,50	127,50
1	19	PEDRA POMES	UN	10	MAQUIRA MS: 80322400016	7,77	77,70
1	20	PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	3,18	63,60
1	21	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,45	49,00
1	22	PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	3,16	63,20
1	23	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,55	51,00
1	24	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,12	42,40



1	25	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	18,78	751,20
1	26	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	18,78	751,20
1	27	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	18,78	751,20
1	28	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,55	102,00
1	29	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,87	28,70
1	30	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	3,11	62,20
1	31	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,12	42,40
1	32	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	3,00	60,00
1	33	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	2,12	42,40
1	34	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA	UN	10	6B Modelo: 6B-19- 026 MS: 81563630003	221,50	2.215,00
1	35	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT Modelo: FILL MAGIC MS: 10068870069	27,53	550,50

1	36	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT MS: 10068870069	27,53	550,50
1	37	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT	27,53	550,50
1	38	RESINA FLOW A1 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT MS: 10068870087	29,90	598,00
1	39	RESINA FLOW A2 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT MS: 10068870087	19,27	385,40
1	40	RESINA FLOW A3 (ESMALTE)	UN	20	VIGODENT MS: 10068870087	19,75	395,00
1	41	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100	MAXCLEAN MS: 80156070016	2,30	230,00
1	42	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UN	PCT	20	2 I BIOLOGICAL Modelo: SUCTOR C/20 MS: 81130719006	33,75	675,00
1	43	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50	MAXCLEAN Modelo: MAXCLEAN MS: 80156070023	13,00	650,00
1	44	UNIMATRIZ KIT	CX	10	IODONTOSUL	149,00	1.490,00

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, materiais, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos desta Licitação.



Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:
00700977
988

Assinado de
forma digital
por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700
977988
Dados:
2023.09.15
17:55:46 -03'00'





Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Atestado de Capacidade Técnica

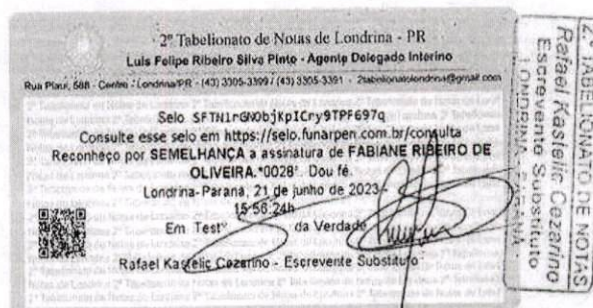
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, situada na Travessa Goiânia, 152 - CEP 86020-170 - Londrina - PR, para os devidos fins de direito, que a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, localizado na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42- BAIRRO: VILA RECREIO, CEP: 86.025-11, Londrina - Pr, forneceu materiais de uso odontológico, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos.

Londrina, 13 de junho de 2023.



Fabiane R. Oliveira
Fabiane Ribeiro de Oliveira

GERENTE ADMINISTRATIVO



Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1WGt5b4ajMGr3GJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.WGt5b.4ajMG
r3GJ9.F705q

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 063/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 18 de setembro de 2023.

30.082.076/0001-74

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
RG: 7.230.120-0

Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:007
00977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.09.15
17:31:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023
PROCESSO Nº 063/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, sob a modalidade PREGÃO, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

Declara ainda:

1. Que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
2. Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01, de 19 de janeiro de 2010.)
4. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5. Que possui inscrição Junto ao SICAF, e não possui nenhuma carta de inidoneidade após a retirada do mesmo, sendo que, não ocorreu nenhum fato que impeça a nossa participação na licitação.
6. Que houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8. Que se enquadra na opção de microempresa e empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 18 de setembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
RG. 7.230.120-0

Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0
07009779
88

Assinado de
forma digital por
LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070097
7988
Dados: 2023.09.15
17:31:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 063/2023

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA:** na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte.

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 18 de setembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
RG 7.230.120-0



Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE MORAIS
LADEIRA:007009779
88
Dados: 2023.09.15
17:31:33 -03'00'



EQUIPAMENTO

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 143/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145097-2 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ: 30.082.076/0001-74 Telefone: 4333766380 Status: Habilitado								38.514,20	
Email: licitacao@licitacoes.londrina.br									
Representante: 145098-1 LUCAS DE MORAIS LADEIRA									
Lote 001 - Lote 001								38.514,20	
001	46039 ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60,00	Classificado	IMPLA		5,20	312,00	*
002	46027 ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30,00	Classificado	FGM		71,20	2.136,00	*
003	46067 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES	UN	30,00	Classificado	DFL		100,00	3.000,00	*
004	46066 ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONTRITROR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30,00	Classificado	DLA		221,10	6.633,00	*
005	46038 BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU MAIS	PCT	60,00	Classificado	BIODINAMICA		15,70	942,00	*
006	46030 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	30,00	Classificado	SDI		175,10	5.253,00	*
007	46062 DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	Classificado	IMPLA		46,80	936,00	*
008	46059 ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10,00	Classificado	IMPLA		68,60	686,00	*
009	46058 ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	Classificado	IMPLA		57,80	578,00	*
010	46057 ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	Classificado	IMPLA		40,50	405,00	*
011	46068 FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	Classificado	3R/MICRODONT		416,64	2.083,20	*
012	46050 FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20,00	Classificado	KAVO		9,20	184,00	*
013	46051 FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20,00	Classificado	KAVO		9,90	198,00	*
014	46061 KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SONDA 5, ESPELHO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40,00	Classificado	IMPLA KIT		119,90	4.796,00	*
015	46065 KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	Classificado	MICRODONT		43,70	437,00	*
016	44354 Microbrush com 100	UN	60,00	Classificado	3R/MICRODONT		7,40	444,00	*
017	46029 PAPEL CARBONO	UN	30,00	Classificado	IMPLA		4,10	123,00	*
018	46028 PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15,00	Classificado	IODONTOSUL		7,00	105,00	*
019	46069 PEDRA POMES	UN	10,00	Classificado	MAQUIRA		6,40	64,00	*
020	46053 PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,60	52,00	*
021	46055 PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,00	40,00	*
022	46049 PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,60	52,00	*
023	46052 PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,10	42,00	*
024	46054 PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		1,70	34,00	*
025	46040 PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	Classificado	3R/MICRODONT		15,50	620,00	*
026	46041 PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	Classificado	3R/MICRODONT		15,50	620,00	*
027	46042 PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	Classificado	3R/MICRODONT		15,50	620,00	*
028	46043 PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,10	84,00	*
029	46044 PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,30	23,00	*
030	46045 PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,50	50,00	*



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 143/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
031	46046 PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		1,70	34,00	*
032	46047 PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		2,40	48,00	*
033	46048 PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT		1,70	34,00	*
034	46056 PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WIDEA	UN	10,00	Classificado	6B		183,10	1.831,00	*
035	46031 RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		22,70	454,00	*
036	46032 RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		22,70	454,00	*
037	46033 RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		22,70	454,00	*
038	46034 RESINA FLOWA1 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		24,70	494,00	*
039	46035 RESINA FLOWA2 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		15,90	318,00	*
040	46036 RESINA FLOWA3 (ESMALTE)	UN	20,00	Classificado	VIGODENT		16,30	326,00	*
041	46064 ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	Classificado	MAXCLEAN		1,90	190,00	*
042	46037 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UN	PCT	20,00	Classificado	2I BIOLOGICAL		27,90	558,00	*
043	46063 SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50,00	Classificado	MAXCLEAN		10,70	535,00	*
044	46060 UNIMATRIZ KIT	CX	10,00	Classificado	IODONTOSUL		123,20	1.232,00	*
VALOR TOTAL:							38.514,20		

22/12/2023 15:57:28



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 143/2023

Página: 1

Emprego:

Data abertura: 18/09/2023

Data julgamento: 18/09/2023

Data homologação: 20/09/2023

CNPJ: 30.082.078/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ÁCIDO FOSFÓRICO 15% (PACOTE COM 03 UN)	UN	60,00	5,20 *	IMPLA
002 ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML AMBER	UN	30,00	71,20 *	FGM
003 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C AIXA COM 50 TUBETES	UN	30,00	100,00 *	DFL
004 ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM ONTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30,00	221,10 *	DLA
005 BABADOR DESCARTÁVEL COM 50 UN OU IS	PCT	60,00	15,70 *	BIODINAMICA
006 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO LIMERIZÁVEL A2	UN	30,00	175,10 *	SDI
007 DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	46,80 *	IMPLA
008 ESPÁTULA DUPLA 3053	UN	10,00	68,60 *	IMPLA
009 ESPÁTULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	57,80 *	IMPLA
010 ESPÁTULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	40,50 *	IMPLA
011 FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	416,64 *	3R/MICRODONT
012 FRESA CIRÚRGICA 702	UN	20,00	9,20 *	KAVO
013 FRESA CIRÚRGICA 703	UN	20,00	9,90 *	KAVO
014 KIT CLÍNICO QUADRA ODONTOLÓGICO (SO NDA 5, ESPELHO, PINÇA CLÍNICA E ESCAVADOR) 4 PEÇAS	PCT	40,00	119,90 *	IMPLA KIT
015 KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	43,70 *	MICRODONT
016 Microbrush com 100	UN	60,00	7,40 *	3R/MICRODONT
017 PAPEL CARBONO	UN	30,00	4,10 *	IMPLA
018 PASTA PROFILÁTICA 90g	un	15,00	7,00 *	IODONTOSUL
019 PEDRA POMES	UN	10,00	6,40 *	MAQUIRA
020 PONTA DIAMANTADA 2200 CONICA	UN	20,00	2,60 *	3R/MICRODONT
021 PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	2,00 *	3R/MICRODONT
022 PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	2,60 *	3R/MICRODONT
023 PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	2,10 *	3R/MICRODONT
024 PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	1,70 *	3R/MICRODONT

CNPJ: 30.082.078/0001-74 - ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE BIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/12/2023 15:57:16

Emitido por: BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA, na versão: 5533 m



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 143/2023

Página:2

Data abertura: 18/09/2023

Data julgamento: 18/09/2023

Data homologação: 20/09/2023

		CNPJ: 30.082.078/0001-74			
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
025	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	15,50 *	3R/MICRODONT
026	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	15,50 *	3R/MICRODONT
027	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	15,50 *	3R/MICRODONT
028	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	2,10 *	3R/MICRODONT
029	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	2,30 *	3R/MICRODONT
030	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	2,50 *	3R/MICRODONT
031	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	1,70 *	3R/MICRODONT
032	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	2,40 *	3R/MICRODONT
033	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	1,70 *	3R/MICRODONT
034	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO	UN	10,00	183,10 *	6B
	IAL COM VÍDEA				
035	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
036	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
037	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
038	RESINA FLOWA1 (ESMALTE)	UN	20,00	24,70 *	VIGODENT
039	RESINA FLOWA2 (ESMALTE)	UN	20,00	15,90 *	VIGODENT
040	RESINA FLOWA3 (ESMALTE)	UN	20,00	16,30 *	VIGODENT
041	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	1,90 *	MAXCLEAN
042	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	20,00	27,90 *	2I BIOLOGICAL
	0 UN				
043	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN	PCT	50,00	10,70 *	MAXCLEAN
044	UNIMATRIZ KIT	CX	10,00	123,20 *	IODONTOSUL
TOTAL DO LOTE				38.514,20 *	
				0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				38.514,20	

CNPJ: 30.082.078/0001-74 - ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA, na versão: 5533 m

22/12/2023 15:57:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 163/2023

Licitação nº 165/2023

Pregão nº 143/2023

Processo eletrônico nº 063/2023

Objeto: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF.

Em 18 (dezoito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 31 de Agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 44 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 18/09/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada a seguinte empresa participante:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30082076000174

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
001	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 38.514,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

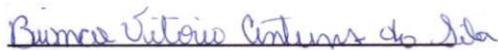
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 38.514,20.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h10min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio

Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade USF.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.514,20.

LICITANTES VENCEDORES:

- ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 20 DE SETEMBRO DE 2023.


**MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 165/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 143/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

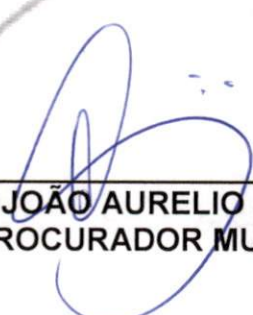
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 165/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 143/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 20 DE SETEMBRO DE 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade USF.

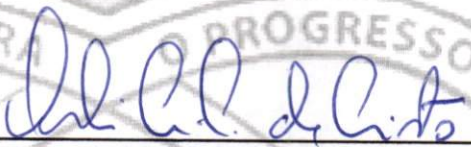
VALOR GLOBAL: R\$ 38.514,20.

LICITANTES VENCEDORES:

- ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 20 DE SETEMBRO DE 2023.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:357F8B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 159/2023 PREGÃO Nº
137/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2023
PREGÃO Nº 137/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de protetor solar e repelente para os Agentes
Comunitários de Endemias.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.683,10
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CAVALLI
COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LOTES
001 E 002;
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E9D6445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 162/2023 PREGÃO Nº
140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 162/2023
PREGÃO Nº 140/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,71
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: VALE
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - LOTE 001 = R\$
1.909,00; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - LOTE 002 = R\$
1.909,00; SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - LOTE
003 = R\$ 912,00; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - LOTE 004 = R\$
60,71.
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FE39691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO Nº
142/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 164/2023
PREGÃO Nº 142/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o
Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochoski.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.120,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO OFFICER
MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA;
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8149B53C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2023 PREGÃO Nº
143/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 165/2023
PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo
em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e
Unidade USF.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.514,20
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ABSOLUTA
SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI;
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5F3DD591

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 166/2023 PREGÃO Nº
144/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 166/2023
PREGÃO Nº 144/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água na
comunidade de Passinhos.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.500,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ELIZA
CAMARGO - IVAÍ
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:64F1E7C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro Recreio, Londrina (PR), CEP 86.025-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.082.076/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor, **LUCAS DE MORAIS LADEIRA** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 007.009.779-88, residente e domiciliado na Rua Bromélias do Engenho, nº 296, Qd. 05, Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 165/2023, Pregão nº 143/2023, Processo Eletrônico nº 063/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 165/2023, Pregão nº 143/2023, Processo Eletrônico nº 063/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ **38.514,20 (trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Edital de Licitação nº 165/2023, Pregão nº 143/2023, Processo Eletrônico nº 063/2023 e contrato nº 256/2023).

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.11 18:28:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1880

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:007009779
88

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.11 18:29:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977
988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.11 18:29:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.11 18:29:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:0070097798
8

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:0070097798
Dados: 2023.10.11 18:30:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LUCAS DE MORAIS

LADEIRA:00700977988

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lucas de Moraes Ladeira- Representante legal

CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUCAS DE

MORAIS LADEIRA:00700977988

Dados: 2023.10.11 18:28:10 -03'00'

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 143/2023

Data abertura: 18/09/2023		Data julgamento: 18/09/2023		Data homologação: 20/09/2023		CNPJ: 30.082.076/0001-74	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	ACIDO FOSFORICO 15% (PACOTE COM 03	UN	60,00	5,20 *	IMPLA		
002	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6ML	UN	30,00	71,20 *	FGM		
003	ANESTESICO LIDOCAINA + EPINEFRINA C	UN	30,00	100,00 *	DFL		
004	ANESTESICO MEPIVACANA 2% COM	CX	30,00	221,10 *	DIA		
005	BABADOR DESCARTAVEL COM 50 UN OU	PCT	60,00	15,70 *	BIOINAMICA		
006	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	UN	30,00	175,10 *	SDI		
007	DESCOLADOR DE MOLT	UN	20,00	46,00 *	IMPLA		
008	ESPATULA DUPLA 3053	UN	10,00	66,00 *	IMPLA		
009	ESPATULA PARA RESINA SF 1	UN	10,00	57,00 *	IMPLA		
010	ESPATULA PARA RESINA SF 1/2	UN	10,00	40,90 *	IMPLA		
011	FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	416,64 *	3R MICRODONT		
012	FRESA CIRURGICA 702	UN	20,00	9,20 *	KAVO		
013	FRESA CIRURGICA 703	UN	20,00	9,90 *	KAVO		
014	KIT CLINICO QUADRA ODONTOLÓGICO (50	PCT	40,00	119,90 *	IMPLA KIT		
015	KIT POLIMENTO DE RESINA	UN	10,00	43,70 *	MICRODONT		
016	Microbrush com 100	UN	60,00	7,40 *	3R MICRODONT		
017	PAPEL CARBONO	UN	30,00	4,10 *	IMPLA		
018	PASTA PROFILATICA 90g	un	15,00	7,00 *	ODONTOSUL		
019	PEDRA POMES	UN	10,00	6,40 *	MAQUIRA		
020	PONTA DIAMANTADA 2230 CONICA	UN	20,00	2,80 *	3R MICRODONT		
021	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UN	20,00	2,00 *	3R MICRODONT		
022	PONTA DIAMANTADA 3080	UN	20,00	2,60 *	3R MICRODONT		
023	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	20,00	2,10 *	3R MICRODONT		
024	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UN	20,00	1,70 *	3R MICRODONT		
025	PONTA DIAMANTADA HC 1011	UN	40,00	15,30 *	3R MICRODONT		
026	PONTA DIAMANTADA HC 1012	UN	40,00	15,30 *	3R MICRODONT		
027	PONTA DIAMANTADA HC 1013	UN	40,00	15,30 *	3R MICRODONT		
028	PONTA DIAMANTADA HC 1014	UN	40,00	2,10 *	3R MICRODONT		
029	PONTA DIAMANTADA HC 1015	UN	10,00	2,30 *	3R MICRODONT		
030	PONTA DIAMANTADA HL 1011	UN	20,00	2,50 *	3R MICRODONT		
031	PONTA DIAMANTADA HL 1012	UN	20,00	1,70 *	3R MICRODONT		

CNPJ: 30.082.076/0001-74 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE DIRELI

Emissão por: KAREN ZEUNDA DOS SANTOS, na versão: 5532.x

FRU Frustrado DES Deserto EMP Emprego CMC Emprego MC

29/08/2023 11:22

CNPJ: 30.082.076/0001-74 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Emissão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, no valor de: 5532 x

FRU Frustrado DES Deserto EMP Empate DMC Diferença ME

29/09/2023 11:22:42

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 143/2023

Página 2

Data abertura: 15/09/2023		Data julgamento: 18/09/2023		Data homologação: 20/09/2023	
Produto		UNI	Quantidade	Preço	Marca
032	PONTA DIAMANTADA HL 1013	UN	20,00	2,40 *	3R-MICRODONT
033	PONTA DIAMANTADA HL 1014	UN	20,00	1,70 *	3R-MICRODONT
034	PORTA AGULHA CAST ROVERJO RETO	UN	10,00	103,10 *	6B
036	RESINA A1 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
038	RESINA A2 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
037	RESINA A3 (ESMALTE)	UN	20,00	22,70 *	VIGODENT
038	RESINA FLOW A1 (ESMALTE)	UN	20,00	24,70 *	VIGODENT
039	RESINA FLOW A2 (ESMALTE)	UN	20,00	15,90 *	VIGODENT
040	RESINA FLOW A3 (ESMALTE)	UN	20,00	16,30 *	VIGODENT
041	ROLETE DE ALGODÃO COM 100UN	PCT	100,00	1,90 *	MAXCLEAN
042	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	PCT	20,00	27,90 *	2i BIOLOGICAL
043	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40UN	PCT	50,00	10,70 *	MAXCLEAN
044	UNIMATRIZ KIT	CK	10,00	123,20 *	ODONTOSUL
TOTAL DO LOTE				38.514,20 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				38.514,20	0,00

CNPJ: 30.082.078/0001-74 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E RELI

FRU Frustrado DES Deserto EMP Empate DME Empate ME

Enviado por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS - ra versão: 5532 x

20/09/2023 11:22:42

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977
988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.11
18:30:37 -03'00'

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
Dispensa de Licitação nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cronometragem e aferição de prova com aparelhos de GPS para o dia 14/10/2023.

CONTRATADA: Andreia Silveira Azevedo

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 5.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Andreia Silveira Azevedo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2023
Dispensa de Licitação nº 069/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em organização e realização de prova para a ETAPA LESTE de velozos.

CONTRATADA: 50.301.061 Dayane Grande

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 17.550,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Dayane Grande - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
Dispensa de Licitação nº 072/2023

OBJETO: aquisição de peças, serviços de retífica e mão de obra para montagem e instalação de motor de ambulância.

CONTRATADA: THIAGO ELLI ANDRADE

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 17.575,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Thiago Elli Andrade - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2023
Dispensa de Licitação nº 073/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em cronometragem e locação para a etapa do Campeonato Brasileiro de Jeop e Gaiola Cross.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS TOCHETTO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Luiz Carlos Tochetto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2023
Dispensa de Licitação nº 065/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de porteiro para cada uma das escolas municipais de Ivai.

CONTRATADA: MONICA HNEDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 17.000,00

Valor Global: R\$ 34.000,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
Processo de Inexigibilidade nº 015/2023

OBJETO: Emissão de Alvará de prova e acompanhamento para a realização do Campeonato Brasileiro de Jeop e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Rubens Maurilio Gatti - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
Licitação nº 172/2023

Processo eletrônico nº 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeop e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rodéo circuito que acontecer nos dias 3,4 e 5 de novembro.

CONTRATADA: INTERPRESE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 19.580,00

Vigência: 2 meses

Data da assinatura: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Jason Batista - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
Licitação nº 173/2023

Processo eletrônico nº 071/2023

OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeop e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de velozos nos dias 28 e 29 de Outubro.

CONTRATADA: J.C. VENEROSKI - EVENTOS-ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$50.800,00

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

João Carlos Veneroski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023
Dispensa de Licitação nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de um relógio ponto informatizado

CONTRATADA: Giovanni Benica Relogios

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 3.790,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Giovanni Benica Relogios - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
Dispensa de Licitação nº 064/2023

OBJETO: Reforma de 6 estôdos de poltronas da secretaria municipal de saúde.

CONTRATADA: Marcos Antonio Bobek 81590962915

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$4.200,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Marcos Antonio Bobek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2023
Licitação nº 164/2023

Processo eletrônico nº 064/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água na comunidade de Passinhos

CONTRATADA: Eliza Camargo - Ivai

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 66.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Eliza Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
Licitação nº 164/2023

Processo eletrônico nº 062/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochowski.

CONTRATADA: Ofício Móveis e eletrônicos LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 39.420,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Patricia de Moraes Hirz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2023
Licitação nº 158/2023

Processo eletrônico nº 066/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Alfres, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maior Percentual de desconto da tabela SINAPI). CONTRATADA: Fabio Schambor Calhas

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 50.000,00

Percentual de desconto: R\$ 5,00%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Fabio Schambor - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
Licitação nº 165/2023

Processo eletrônico nº 063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Global: R\$ 38.514,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Lucas de Moraes Ladeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2023
Licitação nº 152/2023

Processo eletrônico nº 052/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTAANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 60.985,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 29/09/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 179/2023

PREGÃO Nº 153/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carro de aluguel, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.001,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MEGA SHOW ENTERTENIMENTO LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de kits de matemática para o aperfeiçoamento dos professores do 4º e 5º ano das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

Dotação orçamentária: 06001123611201202633903000000 1080

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/10/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/10/2023 - a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de outubro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 15/2023

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Pao Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00 e seu plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 337/2010 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU:

Art. 1º- Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Pao Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00.

Art. 2º- Pela APROVAÇÃO do plano de ação em custeio para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro de 2023.

Veronica Aparecida Schelmei
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 3604, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023.

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às 09:15 horas do dia 23/10/2023, na www.bilcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	1.710.000,00	180
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSO	01	663.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3247-1222 - E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.bilcompras.org.br, das 08:00 às 08:45 horas.

Ivai, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4.309, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de nº. 046/2023; Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 140/2023, informando o candidato convocado em condição de ser nomeado.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, convocado conforme Edital de Convocação nº 046/2023, no cargo abaixo mencionado, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

1 - MÉDICO

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	Nota Final
5	84002735	MAURICIO SMIDERLE	63,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3739,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Símula: Homologação espontânea de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 230, de 28 de setembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 29 de setembro de 2023, na página 15.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DE CARVALHO ocupante do cargo de Segurança de Patrimônio, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 28, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº1.356/2023, nos termos da Resolução nº. 231, de 28 de setembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1426, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Símula: Disponibilizar em local visível em todas as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, publicar no site oficial da Prefeitura a relação e estoque de medicamentos existentes na Rede Pública Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a disponibilizar em local visível em todas as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, publicar no site oficial da Prefeitura a relação e estoque de medicamentos existentes na Rede Pública Municipal.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de manter atualizado o que trata o artigo 1º, além de informar como o usuário deverá proceder em casos de falta dos medicamentos, de modo que não prejudique o tratamento médico.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3738,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Símula: Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 (contratação temporária de Motorista I e Motorista II).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por igual período (6 meses), o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, disciplinado pelo Edital nº. 001/2023, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 3613 de 2023, publicado no Jornal da Manhã de 24 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 13/2023

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 337/2010 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU:

Art. 1º- Pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva/PR.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 06 de outubro 2023.

Veronica Aparecida Schelmei
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 3604, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 14/2023

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual conforme Deliberação nº. 050/2023 do CEAS/PR no valor de R\$63.000,00 e seu plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 337/2010 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU:

Art. 1º- Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual conforme Deliberação nº. 050/2023 do CEAS/PR no valor de R\$63.000,00.

Art. 2º- Pela APROVAÇÃO do plano de ação em custeio para ampliação de ações dos serviços da Proteção Básica.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro 2023.

Veronica Aparecida Schelmei
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 3604, 13 de março de 2023

Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DAYANE GRANDE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6E3C2A82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023

Dispensa de Licitação nº 072/2023

OBJETO: aquisição de peças, serviços de retífica e mão de obra para montagem e instalação de motor de ambulância.
CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 17.575,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

THIAGO ELIEL ANDRADE –
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E4FF44C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 171/2023 PREGÃO Nº
149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES
ALBERTO DOS SANTOS LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3BDACB33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO Nº
153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 175/2023

PREGÃO Nº 153/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com

personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.001,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA;
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55D4D66F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023

Processo de Inexigibilidade nº 015/2023

OBJETO: Emissão de Alvara de prova e acompanhamento para a realização do Campeonato Brasileiro de Jepp e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RUBENS MAURÍLIO GATTI –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FE634C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023

Dispensa de Licitação nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de um relógio ponto informatizado

CONTRATADA: Giovani Beninca Relogios

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.790,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVANI BENINCA RELOGIOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6B125D37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
LICITAÇÃO Nº: 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 063/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023

Licitação nº: 165/2023

Pregão nº 143/2023

Processo eletrônico nº 063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor Global: R\$ 38.514,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:92DE6714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
Dispensa de Licitação nº 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cronometragem e aferição de prova com aparelhos de GPS para o dia 14/10/2023.
CONTRATADA: Andreia Silveira Azevedo
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 5.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

ANDREIA SILVEIRA AZEVEDO –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BB18BC2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
LICITAÇÃO Nº: 173/2023 PREGÃO Nº 151/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
Licitação nº: 173/2023
Pregão nº 151/2023
Processo eletrônico nº 071/2023
OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de velcross nos dias 28 e 29 de Outubro.
CONTRATADA: J.C. VENEROSKI – EVENTOS-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$50.800,00
Vigência: 180 dias
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS VENEROSKI–
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:34928FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
LICITAÇÃO Nº: 172/2023 PREGÃO Nº 150/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
Licitação nº: 172/2023

Pregão nº 150/2023
Processo eletrônico nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rodeio crioulo que acontece nos dias 3,4 e 5 de novembro.

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$19.580,00
Vigência: 2 meses
Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

JASON BATISTEL–
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0F1A0400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
Dispensa de Licitação nº 064/2023
OBJETO: Reforma de 6 estofados de poltronas da secretaria municipal de saúde.
CONTRATADA: Marcos Antonio Bobek 81590962915
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$4.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 – Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO BOBEK–
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3BCC1AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO Nº 142/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
Licitação nº 164/2023
Pregão nº 142/2023
Processo eletrônico nº 062/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochoski.
CONTRATADA: Officer Móveis e eletrônicos LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 39.420,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES HINZ–
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C11CE930